



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná.
CNPJ 76.407.568/0001-93; E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 006/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2014.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que passam a ocupar os seguintes cargos:

- I - PRESIDENTE - Luciana Aguiar Cruz Dutra, RG.8.957.919-8 SSP/PR e CPF-056.733.199-75.
- II - SECRETÁRIO - Adenilson Silva, RG. 5.388.413-0 SSP/PR e CPF-438.471.459-91.
- III - MEMBRO - Élio Penteado da Cruz, RG. 2.115.693 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.

IV - SUPLENTE: Pedro Luiz Branco, RG. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF-631.848.429-91;
Jamil Zanata, RG. 1.796.758 SSP/PR e CPF-239.087.189-53.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, ficando revogada a Portaria nº. 002/2013 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de janeiro de 2014


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

EDIÇÃO = 2551 19/01/2014

Atas & Editais | A-7

MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PORTARIA Nº 01/2014
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLUÇÃO Nº 01/2009,

Resolução para Cofinanciamento do Governo do Estado do Paraná - Exercício 2013/2014.
Esta Portaria está em vigor na data de sua publicação, exceto em caso contrário.
Data de publicação: 19 de Janeiro de 2014.

ALEXANDRE BRAZ
Prefeito Municipal do C.M.A.S

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº 014/2014

Portaria do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em virtude de suas atribuições, que lhe são

atribuídas em razão de sua assiduidade ao servidor JORGE RODRIGUES DO CARVALHO, portador do CPF nº 752.627.629-72, RG nº 4.441.121-0, em função de sua função de AGENTE DE MANUTENÇÃO II, por um período de 16 de Janeiro de 2014 e término em decorrência da Lei nº 1.191/2001, Art. 102. Esta Portaria está em vigor na data de sua publicação.

Cambará, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2014.

MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de Cambará

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.

Portaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, processo licitatório na modalidade de licitação por lote, cujo objeto é a contratação de fornecimento de combustíveis no município de Ribeirão do Pinhal, Rodoviário e Secretaria de Educação. O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. O referido pregão será no dia: 29/01/2014, às 09h00min, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua do Município.

O nível para consulta e retirada mediante requisição supra, junto ao Setor de licitações, de 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

19 de Janeiro de 2014.

Chamma Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014.

O licitatório na modalidade Pregão, do qual o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no município para os meses de 2014, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O referido pregão será no dia: 29/01/2014, às 09h00min, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua do Município.

O nível para consulta e retirada mediante requisição supra, junto ao Setor de licitações, de 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
PORTARIA Nº. 006/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2014.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que passam a ocupar os seguintes cargos:

I - PRESIDENTE - Luciana Aguiar Cruz
Dutra, RG.8.957.919-8 SSP/PR e CPF- 056.733.199-75.

II - SECRETÁRIO - Adenilson Silva, RG. 5.388.413-0 SSP/PR e CPF-438.471.459-91.

III - MEMBRO - Élio Penteado da Cruz, RG. 2.115.693 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.

IV - SUPLENTE: Pedro Luiz Branco, RG. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF-631.848.429-91; Jamil Zanata, RG. 1.796.758 SSP/PR e CPF-239.087.189-53.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, ficando revogada a Portaria nº. 002/2013 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de janeiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 005, de 06 de Janeiro de 2014.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar para responder interinamente pelo Departamento de Compras e Patrimônio, a partir desta data, a Servidora Maria José do Nascimento Hosoume, portadora da cédula de Identidade nº 28.205.770-5 SSP/PR, enquanto perdurar as férias do Chefe do Departamento e nas suas ausências.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Janeiro de 2014.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-SRP

Luis Fernando Dolenz, Prefeito do Município de Quatiguá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, decide pela revogação do processo licitatório pregão presencial nº 01/2014-SRP, instaurado pela Prefeitura Municipal de Quatiguá, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal conduta. Em atendimento ao parágrafo 4º do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados no setor de licitações.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2014.

LUIS FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal